



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 316/2021

Maringá, 11 de março de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente à Lei n. 11.222/2020, que institui o Programa Maringá Juro Zero e dá outras providências, o quanto segue:

1 – com relação ao art. 1.º, inciso II, da lei em questão – o qual estabelece como um dos objetivos dessa norma “promover a inclusão produtiva e o acesso a serviços financeiros, especialmente à população de baixa renda” – decline quais são os critérios que estão sendo utilizados pela Administração Municipal para definir o conceito de “baixa renda”;

2 – no que se refere ao art. 3.º, inciso I, da lei mencionada – que estabelece ser de responsabilidade do Município negociar e disciplinar “o público-alvo, os limites de taxas de juros e as condições de financiamento, como valor, prazo e carência e requisitos de atuação das instituições de que trata o art. 2.º” – decline como será definido esse público, bem como especifique, no que tange à sistemática de aplicação da norma, de que forma será compatibilizada a “definição de limites de taxas de juros” com a teleologia de “Juro Zero” proposta pela norma;

3 – considerando que esta Câmara Municipal aprovou, na data de 25 de fevereiro do corrente ano, em caráter terminativo, o Projeto de Lei n. 15.825/2021, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento-Programa de 2021, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – Setrab, com a finalidade de implantar o Programa Maringá Juro Zero, projeto este encaminhado para apreciação do Chefe do Poder Executivo, decline qual é a data prevista para início do programa em questão, especificando se a Administração Municipal terá condições de executar esse programa de forma emergencial, em face do novo cenário social e econômico criado pela pandemia de *Covid-19*.

Atenciosamente, Vereador Paulo Biazon.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 12/03/2021, às 11:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0208777** e o código CRC **20AD8FE6**.